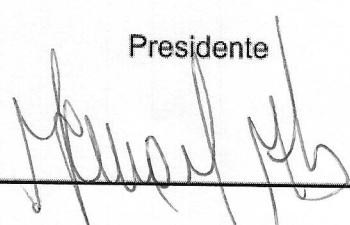




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA MISSIONÁRIA SARA DINIZ

REQUERIMENTO N.º ²⁶⁰²2026
VERSÃO: CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
AUTORIA: VEREADORA SARA DINIZ
REQUERIDO: MESA DIRETORA

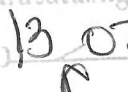
PROCESSO DE VOTAÇÃO	
TURNO ÚNICO:	(X) Aprovado
<u>09 / 02 / 26</u>	() Rejeitado
 Presidente 	

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, ouvido o Plenário, que solicite ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública ou órgão competente, sejam prestadas informações e realizada análise técnica, jurídica, administrativa e financeira quanto à possibilidade de atendimento do Ofício nº 01/2026, encaminhado pelo Motoclube Irmanados, inscrito no CNPJ nº 48.692.541/0001-54.

O referido ofício solicita apoio do Poder Público Municipal para o custeio do aluguel do imóvel localizado na Rua Valdemar Botelho, nº 350, bairro Alto do Córrego, destinado ao funcionamento da sede da entidade.

Termos em que peço e espero deferimento.

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2026.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 13 02 26

SERVIDOR RESPONSÁVEL

gov.br

Documento assinado digitalmente
SARA OLIVEIRA CALAZANS DE ANDRADE
Data: 23/01/2026 10:39:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VEREADORA MISSIONÁRIA SARA DINIZ

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG	
PROTOCOLO Nº	<u>0088</u>
RECEBIDO EM	<u>23/01/26</u>
HORÁRIO	<u>11:54</u>
 RESPONSÁVEL	



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA MISSIONÁRIA SARA DINIZ

JUSTIFICATIVA

O Motoclube Irmanados desenvolve ações sociais e comunitárias de relevante interesse público no município, contribuindo com iniciativas solidárias, eventos beneficentes e apoio à comunidade, sendo o suporte institucional fundamental para a continuidade e fortalecimento de suas atividades.

Considerando o relevante interesse público dos serviços prestados pelo referido grupo, solicita-se a análise da viabilidade jurídica, administrativa, financeira e técnica para eventual locação, celebração de parceria ou outro meio legalmente cabível de utilização do imóvel particular citado.

Caso não seja possível celebrar instrumento de uso relativo ao endereço mencionado, requer-se que o Executivo informe a existência de outro imóvel público que possa ser disponibilizado para finalidade semelhante.